



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2649 - 29 de Janeiro de 2018 - ANO 12

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 02 da Quadra 04, do Loteamento Jardim Vitória.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003373.17.01,

#### **D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003373.17.01 o desdobramento do Lote 02, Quadra 04, com área total de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Vitória, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-37.164 em 14 de dezembro de 2017, de propriedade de **ROSANE APARECIDA BATISTA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 914.143.009-30.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/2-A** – 5,00 metros de frente com a Avenida Castelo Branco; 5,00 metros fundo com o lote 6; 25,00 metros do lado direito com Lote 1; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 02, perfazendo uma área total de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.16.100.1717.001.

**Lote P/2-B** – 5,00 metros de frente com a Avenida Castelo Branco; 5,00 metros fundo com o lote 6; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 2; 25,00 metros do lado esquerdo do lote 03, perfazendo uma área total de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.16.100.1723.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 24 de janeiro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2649 - 29 de Janeiro de 2018 - ANO 12

DECRETO N° 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 20 da Quadra 20, do Loteamento Renato Gonçalves.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 005719.17.01,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 005719.17.01 o desdobramento do Lote 20, Quadra 20, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Renato Gonçalves, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-19.323 em 11 de julho de 2006, de propriedade de **ADAIZA BRITO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 619.503.435-53.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/20-A** – 15,00 metros de frente com a Rua Raimundo Nonato da Silva; 15,00 metros fundo com o lote 18; 12,00 metros do lado direito com a Rua Itamarati; 12,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 20, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.13.400.0025.001.

**Lote P/20-B** – 15,00 metros de frente com a Rua Raimundo Nonato da Silva; 15,00 metros fundo com o lote 18; 12,00 metros do lado direito com parte do lote 20; 12,00 metros do lado esquerdo do lote 19, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.0268.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 24 de janeiro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2649 - 29 de Janeiro de 2018 - ANO 12

DECRETO N° 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 16 da Quadra 121, do Loteamento Morada da Lua.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 005888.17.01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 005888.17.01 o desdobramento do Lote 16, Quadra 121, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-37.040 em 19 de outubro de 2017, de propriedade de **NEUZA LIMA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 729.696.285-20.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/16-A** – 6,00 metros de frente com a Rua José Mariano; 6,00 metros fundo com o lote 17; 30,00 metros do lado direito com o lote 14; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 16, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.7990.001.

**Lote P/16-B** – 6,00 metros de frente com a Rua José Mariano; 6,00 metros fundo com o lote 17; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 16; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 18, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.07.800.2112.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 24 de janeiro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2649 - 29 de Janeiro de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 19 da Quadra 10, do Loteamento Parque da Cidade.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº **004928.17.01**,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004928.17.01, o desdobramento do Lote 19, Quadra 10, com área total de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Parque da Cidade, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-3-33.470 em 10 de janeiro de 2013, de propriedade de **SERTANEJA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.266.756/0001-66.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/19-A** – 5,00 metros de frente com a Rua Ametista; 5,00 metros de fundo com o Lote 22; 25,00 metros do lado direito com o lote 18; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 19, perfazendo uma área total de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 04.17.100.0365.001.

**Lote P/19-B** – 5,00 metros de frente com a Rua da Ametista; 5,00 metros de fundo com o Lote 22; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 19; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 20, perfazendo uma área total de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 04.17.100.0371.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 24 de janeiro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2649 - 29 de Janeiro de 2018 - ANO 12

## PORTARIA N° 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração a pedido do Servidor.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir do dia 26-01-2018, o Servidor **Pablo Lucas Santana dos Santos**, matriculado sob o n° 10810, do exercício do cargo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de janeiro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 29, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre o cancelamento de contrato a pedido do Servidor.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar contrato do processo seletivo 2017, em edital publicado dia 09/05/2017, na folha 06 do Diário Oficial nº2486, a pedido do Servidor **Rafael de Sousa Assis**, do exercício do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 26/01/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de janeiro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2649 - 29 de Janeiro de 2018 - ANO 12

## EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

### EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 003/2018.

PORTARIA SEMATUR Nº 003/2018, de 29 de janeiro de 2018. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 299/2017, de 16 de março de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16. 963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº: 2017. 000424.TEC.LS.0024, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, a empresa Oliveira Silva Comércio de Combustíveis Ltda, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: , 10.206.869/0004-93, com sede na Rua Mario Filho, nº 86, Loteamento São Pedro Barreiras - BA, para a atividade de posto de venda de gasolina e outros combustíveis, com a capacidade total de armazenamento de combustíveis é de 75 m<sup>3</sup> (setenta e cinco metros cúbicos), no mesmo local e município, sob as coordenadas Geográficas: S 12º07'57.8" / W 45º00'24.1 mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2.º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ailton José da Silva - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

### EXTATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 004/2018..

PORTARIA SEMATUR Nº 004/2018, de 29 de janeiro de 2018. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 299/2017, de 16 de março de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16. 963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº: 2017. 000176.TEC.LS.0012, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, a Michelli Riedi, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº: 976.473.905-97, com endereço na Rua Guiomar Porto, nº 292, Centro, Barreiras - BA, para a operação de um aeródromo em uma área 01ha 91a 84ca (uma hectare, noventa e um ares e oitenta e quatro centiares), na Fazenda Copacel, localizada na Rodovia BA 459, Km 08, Comunidade de Placas, neste município, sob as coordenadas Geográficas coordenadas UTM X: 366.169m e Y: 8.697.900m, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2.º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ailton José da Silva - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2649 - 29 de Janeiro de 2018 - ANO 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

## EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 005/2018.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 299/2017, de 16 de março de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº: 2017.000244.TEC.LS.0016, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, a empresa D'Frut Industria e Comércio de Bebidas Ltda - EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 01.108.196/0001-03, com sede no perímetro urbano do município de Barreiras/BA, Via de Distribuição I, Área nº 2, Distrito Industrial, para a atividade de fabricação de bebidas não alcoólicas (refrigerantes) com a capacidade instalada de 50.000 litros/dias, neste mesmo local e município, sob as coordenadas Geográficas coordenadas UTM: X: 501374m Y: 8657614m, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ailton José da Silva- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

## EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 005/2018.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 299/2017, de 16 de março de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº: 2017.000669.TEC.LS.0037, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, a empresa Barreiras Café Indústria e Comércio LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 12.775.208/0001-61, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 4420, Jardins, Barreiras-Ba, para atividade de Torrefação e moagem de café com capacidade instalada para 0,8 toneladas/dia, localizada à Via de Penetração I, E – Distrito Industrial de Barreiras - BA sob as coordenadas Geográficas coordenadas UTM: X: 503169 Y: 8662613, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ailton José da Silva -Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2649 - 29 de Janeiro de 2018 - ANO 12

## AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

### AVISO RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados que a **IMPUGNAÇÃO** do Certame Licitatório **Pregão Presencial - Nº 003/2018**. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e decoração, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração, protocolado por **CARLOS TITO MARQUES CORDEIRO**, foi **julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE**. O inteiro teor encontra-se a disposição nesta Comissão. Desta forma, o pregoeiro decide **SUSPENDER** a sessão para alterações no edital. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras, 29 de janeiro de 2018.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 005/2018**. **Objeto:** Aquisição de veículos automotivos novos, sem uso, ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/ Barreiras - Bahia), com a devida documentação legal e acompanhados de todos acessórios obrigatórios por lei, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração. **Sessão de Abertura:** 08/02/2018 às 14:30 horas. **Retirada do edital:** O edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, 1º andar, antigo fórum, Aratu, Barreiras/Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, trazendo uma mídia para disponibilização ou através de solicitação encaminhada para o e-mail: [licitacaobarreiras@gmail.com](mailto:licitacaobarreiras@gmail.com). **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto**. Pregoeiro, Barreiras/Ba, 26 de janeiro de 2018.